



PROCESSO	Processo de Fiscalização nº 1000017889/2015
INTERESSADOS	CAU/SP x MARCOS FABIANO DAS CHAGAS
ASSUNTO	Apreciação do Recurso interposto pelo interessado ao Plenário do CAU/SP em face de decisão da Comissão Permanente de Exercício Profissional do CAU/SP.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0144-03.A/2017

Aprecia o Recurso interposto pelo interessado Marcos Fabiano das Chagas ao Plenário do CAU/SP em face de decisão da Comissão Permanente de Exercício Profissional do CAU/SP.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 21, do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo – SP, em sua 5ª Sessão Plenária Ordinária de 2017, nas dependências do Hotel Nóbile Downtown, situado na Rua Araújo, 141, Auditório Rosário I, São Paulo, SP, no dia 18 de maio de 2017, após a análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a existência do Processo de Fiscalização nº 100017889/2015 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP, que tem como interessado Marcos Fabiano das Chagas.

Considerando os fatos apontados no processo que contém diversos elementos assinalando a existência de obra sem o acompanhamento técnico necessário e o conjunto das informações e documentos relacionados às providências adotadas pela fiscalização do Conselho junto ao interessado visando o esclarecimento e solução dos fatos.

Considerando o voto apresentado pelo Conselheiro Relator Afonso Celso Bueno Monteiro no sentido de manutenção do auto de infração aplicado em virtude da não correção tempestiva dos fatos pelo interessado.

DELIBEROU:

1. Conhecer do recurso interposto pela interessada.
2. Aprovar o voto apresentado pelo Conselheiro Relator Afonso Celso Bueno Monteiro no sentido de manutenção do auto de infração aplicado ao interessado, por infração ao artigo 7º da Lei nº 12.378/2010.

Com 55 votos favoráveis, dos Conselheiros Afonso Celso Bueno Monteiro, Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca, Ana Maria de Biazzi Dias de Oliveira, Andre Tostes Graziano, Anita Affonso Ferreira, Anne Marie Sumner, Antonio Celso Marcondes Pinheiro, Berthelina Alves Costa, Bruno Ghizellini Neto, Carlos Alberto Silveira Pupo, Cláudio Barbosa Ferreira, Claudio Zardo Búrigo, Debora Pinheiro Frazatto, Dilene Zapparoli, Éder Roberto da Silva, Denise Carvalho Schneider, Edmilson Queiroz Dias, Edson Jorge Elito, Eduardo Caldeira Brandt Almeida, Eduardo Habu, Flavio Marcondes, Gerson Geraldo Mendes Faria, Gustavo Ramos Melo, José Antonio Lanchoti, José Borelli Neto, João Carlos Correia, João Carlos Monte Claro Vasconcellos, Luciana Rando de Macedo Bento, Lucio Gomes Machado, Luiz Antonio Cortez Ferreira, Luiz Antonio Raizzaro, Luiz Fisberg, Marcelo



Martins Barrachi, Marcia Mallet Machado de Moura, Márcia Regina de Moraes Dino de Almeida, Douglas Ellwanger, Daniel Ferreira da Silva, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Nilson Ghirardello, Paulo André Cunha Ribeiro, Paulo Canguçu Fraga Burgo, João Marcos de Almeida Lopes, Pietro Mignozzetti, Luciana de Oliveira Royer, Reginaldo Peronti, João Antonio Danielson Garcia, Ronald Tanimoto Celestino, Rosana Ferrari, Ruy dos Santos Pinto Junior, Silvio Antonio Dias, Silvio John Heilbut, Valdir Bergamini, Vera Santana Luz, Victor Chinaglia Junior, Violeta Saldanha Kubrusly, **00 votos contrários e 00 abstenções.**

São Paulo, 18 de maio de 2017.

GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA
Presidente do CAU/SP